

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 40619-81.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO CHAVES, Matrícula nº 201152.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, símbolo DAS-1, e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude, símbolo DNS-3, da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 400248-07.2010.8.06.0001, **RESOLVE autorizar a disposição** de FERNANDO CÉSAR ABREU DE MELO, Oficial de Justiça – Área Judiciária, Matrícula nº 2656.1/6, atualmente lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, para a 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 41372-38.2010.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a disposição** de JOSÉ OSIVAN DE SOUSA LIMA, Técnico Judiciário da Vara Única da Comarca de Camocim, Matrícula nº 597.1/4, atualmente em exercício na Vara Única da Comarca de Barroquinha, para a Vara Única da Comarca de Cedro. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 21 dias do mês de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA N°. 1044 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico, atualmente em fase inicial de desenvolvimento junto às Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a extrema relevância dos efeitos da implementação do processo eletrônico na prestação jurisdicional, como ferramenta que propicia uma infinidade de benefícios à sociedade ao garantir maior amplitude e menos obstáculos no acesso à Justiça, combatendo, ademais, a morosidade do Judiciário, e buscando atender ao princípio constitucional da duração razoável do processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão dos prazos processuais dos processos que tramitam nas 2ª, 3ª e 4ª Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza até 31 de julho do corrente ano, ficando igualmente suspensas as publicações de sentenças e decisões pertinentes a estas Unidades Judiciárias, bem como as intimações de partes e/ou advogados.

Parágrafo Único – Igualmente estará suspenso até a data indicada no caput deste artigo, o atendimento prestado nestas Unidades Judiciárias às partes, advogados e ao público em geral.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Parágrafo Único – Para os fins previstos nesta Portaria, são considerados atos processuais de natureza urgente aqueles relacionados ao exame das matérias indicadas no art. 1º da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N°. 1045 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico, atualmente em fase inicial de desenvolvimento junto às Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem

Tributária da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a extrema relevância dos efeitos da implementação do processo eletrônico na prestação jurisdicional, como ferramenta que propicia uma infinidade de benefícios à sociedade ao garantir maior amplitude e menos obstáculos no acesso à Justiça, combatendo, ademais, a morosidade do Judiciário, e buscando atender ao princípio constitucional da duração razoável do processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam nas 1ª, 5ª e 6ª Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período compreendido entre os dias 26 de julho a 16 de agosto do corrente ano, ficando igualmente suspensas as publicações de sentenças e decisões pertinentes a estas Unidades Judicárias, bem como as intimações de partes e/ou advogados.

Parágrafo Único – Igualmente estará suspenso, no período indicado no caput deste artigo, o atendimento prestado nestas Unidades Judicárias às partes, advogados e ao público em geral.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Parágrafo Único – Para os fins previstos nesta Portaria, são considerados atos processuais de natureza urgente aqueles relacionados ao exame das matérias indicadas no art. 1º da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OUTROS EXPEDIENTES

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 49/2010
RH- Fortaleza, 22 de julho de 2010**

PROCESSO Nº 38529-03.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): AGENOR STUDART NETO

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE UMIRIM

ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 801,28 (oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciais da Comarca vinculada de Tururu, durante o mês de maio de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 19 de julho de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 38529-03.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): AGENOR STUDART NETO

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE UMIRIM

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 172,48 (cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciais da Comarca vinculada de Tururu, durante o mês de maio de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 19 de julho de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 34908-95.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BOA VIAGEM

ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos), referente às diárias, por ter participado da reunião relativa à assinatura do Contrato nº 79/2009, entre o Tribunal de Justiça e o Banco do Brasil, no dia 30 de abril de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de julho de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 34908-95.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 310,24 (trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), referente à indenização de transporte, por ter participado da reunião relativa à assinatura do Contrato nº 79/2009, entre o Tribunal de Justiça e o Banco do Brasil, no dia 30 de abril de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de julho de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.